

**PARECER**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE**

<b>Câmara:</b>	De Ensino
<b>Assunto:</b>	Proposta de quadro de vagas iniciais de ingresso discente para o ano letivo de 2025.
<b>Relatoria:</b>	Valter Soares de Camargo
<b>Protocolo nº:</b>	22.435.745-1
<b>Data:</b>	09/07/2024

### 1 - Histórico

Em 02 de julho de 2024 a Direção de Registros Acadêmicos (DRA) da PROGRAD emitiu o Memorando nº 004/2024 DRA-DE/PROGRAD-UNESPAR onde encaminhou o formulário de consulta relacionado ao formato do processo seletivo de ingresso via Vestibular e percentual de vagas para o ano letivo de 2025 às Direções de Centro e Coordenações de curso.

Em 09 de julho de 2024 a Direção de Registros Acadêmicos (DRA) emitiu o Memorando nº 003/2024 onde encaminhou para PROGRAD o Quadro de Vagas Iniciais para ingresso discente nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2025, para envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Em 09 de julho de 2024 a DE fez o despacho para secretária do CEPE solicitando a inserção em pauta para reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **O processo está instruído com:**

- Memorando indicando o formulário disponibilizado para consulta aos colegiados.
- Quadro com o resultado da consulta aos colegiados para distribuição de vagas iniciais para ingresso discente nos cursos de graduação da UNESPAR no ano letivo de 2025.
- Despacho com informações técnicas dos procedimentos.

### 2 - Análise

Da análise, considerando o solicitado:

Observa-se clareza da apresentação no quadro de vagas e coerência destas com as

normativas institucionais, cito: Regimento Geral da Universidade Art. 55 ao 58 que tratam entre outros, do processo seletivo de ingresso e que prevê respeito ao número de vagas oferecidas anualmente e aprovadas por este Conselho, e a Resolução nº001/2019–COU/UNESPAR principalmente em seu Art.1º. Nele a Universidade reserva nos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, 50% (cinquenta por cento) das vagas para o sistema de cotas, obedecendo à divisão do total de vagas de cada curso, turno e grau em cada campus. Esta observação pode ser verificada no quadro de resumo por campus e no resumo geral onde das 3399 vagas, 1689 são por cotas (A = 668, B= 751 e C= 270) e 1710 são de ampla concorrência (fls. 13 do processo).

Ainda destaco que o procedimento adotado foi diferente dos anos anteriores, desta vez foi adotado a Prova Paraná Mais como uma forma de ingresso discente nos cursos de graduação da UNESPAR no ano letivo de 2025, sendo assim os processos seletivos foram: “PROVA PARANÁ MAIS”, "CONCURSO VESTIBULAR" E "SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU"

### **3 - Parecer**

Esta Câmara é de parecer FAVORÁVEL à proposta de distribuição de vagas para ingresso nos cursos de graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2025, assegurando-se que permanecem inalterados os números totais de vagas disponibilizados para a UNESPAR.

Esse é o PARECER.

Elaine Cristina Lopes  
Valter Soares de Camargo  
Jaqueline Dias  
Mariana Lacerda Arruda  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

---

**Nome do Relator**